

exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido a 15 de fevereiro de 1968, estado civil divorciado, de profissão cozinheiro, residente Rua Benedito Augusto de Oliveira, 14, Esplanada Santa Terezinha, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ PIRES (74 anos), nascido na data de 25 de setembro de 1943, residente nesta cidade, nascido em São Luiz do Paraitinga, deste Estado e de MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PIRES

(71 anos), nascida na data de 11 de dezembro de 1946, residente e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, nascida a 7 de novembro de 1961, estado civil viúva, de profissão pensionista, residente Avenida das Camássias, 121, Parque das Flores, neste primeiro subdistrito, filha de ONOFRE CAROLINO DE QUEIROZ, falecido em Mauá, deste Estado na data de 10 de março de 2007 e de DARCILA CARRERI DE QUEIROZ, falecida em Mauá, deste Estado na data

de 12 de setembro de 2012.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 30 de julho de 2018

2º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté - Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Registro Civil Subdistrito
Município e Comarca de Taubaté
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , RENAN FRANCISCO FERREIRA VIEIRA e RENATA FERREIRA SIMÕES DE ARAUJO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. RENAN FRANCISCO FERREIRA VIEIRA é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascido a 4 de outubro de 1988, de profissão engenheiro, residente Avenida Manoel dos Santos, 145, Vila Regedor, filho de AIRTON VIEIRA (67 anos), nascido na data de 22 de outubro de 1950, residente e nascido nesta cidade e de MARILDA FERREIRA ROSA VIEIRA (63 anos), nascida na data de 17 de novembro de 1954, residente e nascida nesta cidade. RENATA FERREIRA SIMÕES DE ARAUJO é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascida a 11 de junho de 1990, de profissão advogada, residente Avenida Manoel dos Santos, 145, Vila Regedor, filha de FRANCISCO SIMÕES DE ARAUJO FILHO (53 anos), nascido na data de 14 de julho de 1965, residente e nascido nesta cidade e de FILOMENA DE FATIMA FERREIRA SIMÕES DE ARAUJO (59 anos), nascida na data de 24 de janeiro de 1959, residente nesta cidade e nascido em Tremembé, SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.

Taubaté, 24 de julho de 2018
O Oficial

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de DISTRITO DE QUIRIRIM - TAUBATÉ - SP, RENATO BRAGA ZANCA e NATHALIA RODRIGUES GOMES SIMÃO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. RENATO BRAGA ZANCA é natural de Taubaté, Estado de São Paulo, nascido a 16 de março de 1988, de profissão engenheiro, residente rua Moacyr Alvarenga Peixoto, 15, Taubaté - SP, filho de RENATO DONIZETI ZANCA e de CARMEN SYLVIA TESTA BRAGA ZANCA. NATHALIA RODRIGUES GOMES SIMÃO é natural de Taubaté - Quiririm, Estado de São Paulo, nascida a 17 de agosto de 1990, de profissão professora, residente rua Granadeiro Guimarães., 544, Quiririm, Taubaté - SP, filha de NELSON SIMÃO e de ANA CRISTINA RODRIGUES GOMES SIMÃO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.

Taubaté, 25 de julho de 2018
O Oficial

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , REGIS CRISTIANO DE SOUZA e MARIA ANGÉLICA LOPES DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. REGIS CRISTIANO DE SOUZA é natural de Taubaté - 2º sub., Estado de São Paulo, nascido a 21 de outubro de 1985, de profissão auxiliar de estoque, residente Rua Simão Botossi, 725, Jardim Santa Catarina, filho de JOSÉ LEITE DE SOUZA (68 anos), nascido na data de 1 de dezembro de 1949, residente Caçapava, SP., e nascido em Silvianópolis, MG e de JURACI RODRIGUES DE SOUZA (60 anos), nascida na data de 15 de fevereiro de 1958, residente nesta cidade e nascida em Roseira, SP. MARIA ANGÉLICA LOPES DOS SANTOS é natural de Taubaté - Quiririm,

Estado de São Paulo, nascida a 3 de junho de 1985, de profissão do lar, residente Rua Simão Botossi, 725, Jardim Santa Catarina, filha de JANETE LOPES DOS SANTOS (53 anos), residente e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , OSCAR CAMARGO DE GUIMARÃES TEIXEIRA e JESSICA IRMA BATISTA PEREIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. OSCAR CAMARGO DE GUIMARÃES TEIXEIRA é natural de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, nascido a 13 de novembro de 1985, de profissão vendedor, residente rua Quatro de Março, 577, Centro, filho de OSCAR GUIMARÃES TEIXEIRA (69 anos), nascido na data de 3 de outubro de 1948, residente em Pindamonhangaba-SP, nascido em São paulo-SP e de CLARA GIL DE CAMARGO LEITE TEIXEIRA (65 anos), nascida na data de 2 de outubro de 1952, residente e nascida nesta cidade. JESSICA IRMA BATISTA PEREIRA é natural de Santo André - sub. Utinga, Estado de São Paulo, nascida a 21 de março de 1991, de profissão atendente, residente rua Quatro de Março, 577, Centro, filha de JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA (59 anos), nascido na data de 5 de outubro de 1958, residente e nascido em Caruaru-PE e de IRIS SOARES BATISTA PEREIRA (49 anos), nascida na data de 12 de junho de 1969, residente em São Paulo-SP, nascida em Caruaru-PE.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , LEONARDO ABRAHÃO DE CARVALHO AMORIM e CAROLINA MALCA DE CAMPOS LIMA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. LEONARDO ABRAHÃO DE CARVALHO AMORIM é natural de Taubaté - 2º subd., Estado de São Paulo, nascido a 6 de fevereiro de 1992, de profissão programador, residente à Rua Presidente Getúlio Vargas, 598, apto. 101 B, Centro, filho de RINALDO LUIZ AMORIM JUNIOR (48 anos), nascido na data de 7 de novembro de 1969, residente em Cachoeira do Pajeu-MG e natural de Curitiba-PR e de VIVIANE ABRAHÃO DE CARVALHO AMORIM (46 anos), nascida na data de 6 de agosto de 1971, residente em Taubaté-SP e natural de Tremembé-SP. CAROLINA MALCA DE CAMPOS LIMA é natural de Rio de Janeiro - 5ª circunscrição, Estado do Rio de Janeiro, nascida a 14 de janeiro de 1986, de profissão advogada, residente à Rua Presidente Getúlio Vargas, 598, apto. 101 B, Centro, filha de EDUARDO DE CAMPOS LIMA NETO (59 anos), nascido na data de 13 de agosto de 1958, residente em Resende-RJ e natural do Rio de Janeiro-RJ e de LUZ ANGÉLICA MALCA DE CAMPOS LIMA (60 anos), nascida na data de 13 de julho de 1958, residente em Resende-RJ e natural de Cruz das Almas-BA.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , VLADEMIR ROBERTO DOS SANTOS e ADRELEINE OSCARLINA VAZ MARCOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. VLADEMIR ROBERTO DOS SANTOS é natural de Lagoinha, Estado de São Paulo, nascido a 10 de junho de 1983, de profissão representante comercial, residente Avenida Independência, 531, ap. 114, Bl. A, Vila Jaboticabeira, filho de JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS (60 anos), nascido na data de 18 de dezembro de 1957, residente e nascido em Lagoinha-SP e de MARIA TEREZINHA DE CAMPOS SANTOS (54 anos), nascida na data de 14 de novembro de 1963, residente e nascida em Lagoinha-SP. ADRELEINE OSCARLINA VAZ MARCOS é natural de Lagoinha, Estado de São Paulo, nascida a 8 de junho de 1990, de profissão analista contábil, residente Avenida Independência, 531, ap. 114, Bl. A, Vila Jaboticabeira, filha de AMARILDO PEREIRA MARCOS (53 anos), nascido na data de 11 de julho de 1965, residente e nascido em Lagoinha-SP e de VANI DE FÁTIMA VAZ MARCOS (49 anos), nascida na data de 20 de março de 1969, residente em Lagoinha-SP, nascida em Cunha-

SP. Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , JUNIAR GONÇALVES VIANA e ANA CAROLINA COLARES MARTINS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. JUNIAR GONÇALVES VIANA é natural de Novo Horizonte de Minas, Estado de Minas Gerais, nascido a 6 de outubro de 1983, de profissão carpinteiro, residente rua Dr. Pedro Costa, 607, Centro, filho de MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS (76 anos), nascido na data de 11 de janeiro de 1942, e de GENY VIANA DOS SANTOS (65 anos), nascida na data de 18 de setembro de 1952, residentes em São Sebastião-SP, nascido em Novo Oriente de Minas-MG.

ANA CAROLINA COLARES MARTINS é natural de Cruzeiro - reg. em Cruzeiro, Estado de São Paulo, nascida a 4 de novembro de 1988, de profissão secretária, residente rua Dr. Pedro Costa, 607, Centro, filha de JULIO CESAR COLARES MARTINS residente em Queluz-SP com 66 anos de idade e de ANA LUCIA PEREIRA (63 anos), nascida na data de 23 de outubro de 1954, residente nesta cidade, nascida em Areias-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , MARCOS PAULO ALVES CRUZ e SIMONE LOBATO DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

MARCOS PAULO ALVES CRUZ é natural de São Paulo - sub. Limão, Estado de São Paulo, nascido a 5 de fevereiro de 1974, de profissão técnico em informática, residente Rua Rita Maria de Oliveira Marcondes de Moura, 72, Cidade Jardim, filho de PAULO ALVES CRUZ (65 anos), nascido na data de 2 de janeiro de 1953, residente e nascido em São Paulo, Capital e de MARIA IMACULADA ALVES CRUZ (65 anos), nascida na data de 25 de agosto de 1952, residente em Chapada Diamantina, BA., e nascida em Igaratá, SP. SIMONE LOBATO DA SILVA é natural de Taubaté - 1º sub., Estado de São Paulo, nascida a 17 de fevereiro de 1971, de profissão assistente social, residente Rua Rita Maria de Oliveira Marcondes de Moura, 72, Cidade Jardim, filha de ALBERTO MOREIRA LOBATO, falecido em nesta cidade na data de 25 de maio de 2006 e de ISABEL FATIMA LOBATO (64 anos), nascida na data de 5 de outubro de 1953, residente e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , NILSON LOPES DA SILVA e LUCIANO MOREIRA DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n.ºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. NILSON LOPES DA SILVA é natural de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nascido a 17 de março de 1964, de profissão auxiliar de enfermagem, residente Estrada Antonio D'Angelis, 2852, casa 1, Cataguá, filho de PAULINO LOPES DA SILVA, falecido em Itapeperica da Serra-SP na data de 19 de novembro de 2002 e de VERGINIA ANA DE JESUS, falecida em Itapeperica da Serra-SP na data de 3 de agosto de 2011.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA é natural de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, nascido a 23 de maio de 1978, de profissão biólogo, residente Estrada Antonio D'Angelis, 2852, casa 1, Cataguá, filho de JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO (63 anos), nascido na data de 2 de julho de 1955, residente e nascido em Natividade da Serra-SP e de VERA LUCIA DA SILVA (59 anos), nascida na data de 28 de novembro de 1958, residente em Pindamonhangaba-SP, nascida em Natividade da Serra-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e publicado pela Imprensa Local.

Taubaté, 28 de julho de 2018
O Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1539 , DE 1º DE AGOSTO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 46.158/18.

RESOLVE:

Instituir Comissão Organizadora da 58ª Festa do Folclore, com a seguinte composição:

Presidente

Marcio Roberto Carneiro

Vice Presidente

Maria Antonieta Luz Patto Ito

Coordenador Técnico

Jonas Bispo dos Santos

Coordenador de Atividades Culturais

Fabricio Junio de Souza

Coordenadora de Atividades Musicais e de Palco

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Membros:

Airton Adilson Gavazzi

Alex Celso Torres de Jesus

Eduardo Braga

Leandro Gonçalves Palma da Rosa

Luiz Carlos Pires

Mateus Henrique Maciel Ribeiro

Vinicius Libanori Suma

Membros da Sociedade Civil:

Adriano Carlos de Lima

Eduardo Leite Santos

Robson Orlando de Camargo

Prefeitura Municipal Taubaté, 1º de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1540, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto, o Sr. Michel Rocha de Faria, do cargo de Diretor Adjunto de Mobilidade Urbana – Ref.:”56”, lotado no Departamento de Mobilidade Urbana, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, e suas alterações, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 651, de 16 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1541, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto, a Sra. Vanessa Cristine Binotto de Moraes Pinto, do cargo de Diretor de Educação – Ref.:”62”, subordinado à Secretaria de Educação, de provimento em comissão, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, e suas alterações, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 116, de 15 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1542, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. Renato de Sousa Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 16.794.086-7, para o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Educação – Ref.:”62”, subordinado à Secretaria de Educação, e constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14323, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Define normas e diretrizes básicas para a realização da 58ª Festa do Folclore.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 45.273/2018,

DECRETA:

Art. 1º Para a realização da 58ª Festa do Folclore deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto a ser realizada na Rua dos Girassóis, na altura do nº 60, em frente à casa do figureiro.

CAPÍTULO I

CARACTERÍSTICAS DA FESTA A SEREM OBSERVADAS E PRESERVADAS

Art. 2º A 58ª Festa do Folclore destina-se a preservar e valorizar as tradições típicas do folclore, notadamente no que se refere à música, à dança, à culinária e à cultura de modo geral.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 58ª Festa do Folclore, instituída por portaria específica, ficará responsável pela coordenação e organização da Festa, acompanhando todas as ações necessárias para bem realizá-la.

CAPÍTULO II

CARACTERÍSTICAS DOS ALIMENTOS E PRODUTOS A SEREM OBSERVADOS

Art. 4º No tocante à culinária, toda a comida comercializada na festa deverá ser produzida artesanalmente no próprio Município de Taubaté, abrangendo pratos e produtos da cozinha caipira e tropeira.

§1º Os produtos utilizados para a elaboração dos pratos e doces deverão ser de boa qualidade e estar em perfeito acordo com os princípios de higiene, observados seus prazos de validade para consumo.

§2º Os pratos e produtos comercializados deverão estar acondicionados e/ou conservados de forma adequada, preservando-se a sua qualidade e perfeitas condições adequadas para o consumo.

Art. 5º Fica estipulado um total de no máximo 12 (doze) barracas, sendo um limite de 02 (duas) barracas de cada um dos seguintes cardápios:

- Refeições típicas: afogado, galinhada, cuscuz, feijão tropeiro, baião de dois, quixerinha, vaca atolada;
- Doces: doce de abóbora, cocada, canjica, doce de leite, paçoca.
- Salgados: bolinho caipira, coxinha e outros.
- Lanches: pão com linguiça e cachorro quente.
- Café colonial: café, chá, vinho quente, quentão, bolinho de chuva, bolos, biscoitos e sequilhos.
- Porções: mandioca frita, polenta frita, batata frita, linguiça, frios.

§1º A distribuição das barracas ficará a critério da Secretaria de Turismo e Cultura, não podendo exceder 2 (duas) barracas do mesmo gênero, uma do lado da outra.

§2º É expressamente proibida a venda de quaisquer outros tipos de comidas ou acompanhamentos que não estejam especificados na Autorização da Secretaria de Serviços Públicos.

§3º Fica expressamente proibida a venda de quaisquer bebidas alcoólicas destiladas.

Art. 6º Para a permissão de uso das barracas descritas no artigo 5º a Secretaria de Serviços Públicos, considerará, pela ordem, os seguintes critérios:

- Moradores da Rua Imaculada Conceição;
- Instituições cadastradas no FUSSTA;
- Ambulantes Cadastrados no Município.

§1º Os moradores interessados da Rua Imaculada Conceição, deverão se apresentar na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Eng. Urbano Alves de Souza Pereira, 357 no **período de 30/07/2018 a 03/08/2018** com os seguintes documentos obrigatórios :

I- cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

II- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

III- certidão do Cartório Eleitoral

IV- comprovante de residência em nome do interessado:

§2º Havendo vacância, as Instituições cadastradas no FUSSTA deverão se apresentar na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Eng. Urbano Alves de Souza Pereira, 357 no **período de 06/08/2018 a 10/08/2018** com os seguintes documentos obrigatórios :

I- Comprovação de cadastro no FUSSTA ;

II- CNPJ;

III- Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

IV- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

V- comprovante de residência em nome do interessado.

§3º Havendo vacância, os Ambulantes Cadastrados no Município deverão se apresentar na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Eng. Urbano Alves de Souza Pereira, 357 no **período de 13/08/2018 a 17/08/2018** com os seguintes documentos obrigatórios :

I- Autorização de Ambulante;

II- Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;

III- 02 (duas) fotos 3X4 recentes;

Art. 7º Os permissionários poderão dispor de 4 auxiliares cada um, devendo trazer cópia reprográfica da Cédula de Identidade dos mesmos nos dias de seu respectivo comparecimento a Secretaria de Serviços Públicos - Rua Eng. Urbano Alves de Souza Pereira, 357.

Art. 8º Os permissionários somente receberam a autorização, após apresentação da taxa de utilização do espaço público.

Art. 9º Fica estipulado um total de 20 vagas, para exposição e venda de artesanato, sendo 10 (dez) no pátio da Casa do Figureiro e 10 (dez) no local estipulado pela Secretaria de Turismo mo e Cultura, podendo ficar até 2 artesões por barraca.

Parágrafo único Os artesões deverão se apresentar na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Eng. Urbano Alves de Souza Pereira, 357 no **período de 06/08/2018 a 17/08/2018**.

CAPÍTULO III

NORMAS A SEREM OBSERVADAS PELAS BARRACAS E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS PARA A FESTA

Art. 10 As barracas que comercializarem comidas, bebidas e produtos típicos deverão ser decoradas pelos responsáveis, com temas ligados ao folclore, preferencialmente com chita.

Art. 11 O Permissionário salvo as obras que importem segurança da barraca, obriga-se por todas as outras, devendo trazer a mesma em boas condições de higiene e limpeza, e as pessoas que estiverem trabalhando na barraca deverão utilizar vestimentas, lenços, boinas, tiaras, aventais com detalhes em chita. É obrigatória as pessoas que estiverem trabalhando nas barracas o uso de cabelos presos, redinha e/ou quepes. Todo o equipamento utilizado para preparo e conserva dos alimentos (fritadeiras, fornos, freezers, chapas) deverá ficar na parte interna coberta da barraca, sendo obrigatório o piso de madeira na área da cozinha, para evitar a sujeira nas calçadas e rua.

Art. 12 Fica obrigado ao Permissionário: Decorar sua barraca com chita e/ou juta, não sendo permitido em hipótese alguma cortinas de decoração de plástico, TNT ou nylon e muito menos panos amassados.

Art. 13 Fica proibida a cobrança de taxa de serviço pelos comerciantes.

Art. 14 É proibido, às pessoas que estiverem trabalhando nas barracas, fumar dentro das mesmas.

Art. 15 Os botijões de gás e cilindros utilizados pelos ambulantes serão inspecionados pela Defesa Civil, conforme normas do Corpo de Bombeiros.

Art. 16 O Permissionário obriga-se a satisfazer as exigências dos Poderes Públicos, inclusive, instalar na barraca um EXTINTOR DE INCÊNDIO grande em ponto estratégico de fácil acesso e a colocação de sacos plásticos para coleta de lixo em cesto especificado pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 17 As barracas obedecerão os seguintes horários para fechamento e encerramento de suas atividades:

23/08/2018 – das 20h00 às 00h00

24/08/2018 – das 20h00 às 00h00

25/08/2018 – das 15h00 às 00h00

26/08/2018 – das 15h00 às 00h00

§1º O prazo de cessão da área de montagem será de acordo com a quantidade de dias da Festa, sendo que o Permissionário se obriga a restituir a área completamente limpa e desocupada no término da desmontagem, caso o cessionário não cumpra com a desmontagem e limpeza da área fica sujeito à multa.

§2º As barracas deverão estar prontas e abertas para atendimento na abertura da festa.

Art. 18 Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro, nem a utilização de copos de vidro ou latas, devendo ser utilizados somente materiais descartáveis.

Art. 19 No período da realização da 58ª Festa do Folclore fica proibido o desvio da finalidade da atividade exercida regularmente pelos estabelecimentos comerciais existentes nos entornos da Festa.

Art. 20 Fica proibido instalar nas barracas qualquer tipo de som e imagens, bem como batuques ou música ao vivo.

Art. 21 A infringência ao disposto neste Capítulo III, implicará em notificação e posterior autuação.

CAPÍTULO IV

PROVIDÊNCIAS A CARGO DA MUNICIPALIDADE

Art. 22 A Vigilância Sanitária do Município deverá exercer supervisão, durante os preparativos e no decorrer do evento, objetivando o cumprimento das normas relativas à qualidade dos alimentos e produtos servidos e/ou oferecidos.

Art. 23 O Município poderá instalar, a seu critério, banheiros químicos e/ou banheiros de alvenaria em locais apropriados.

Art. 24 Caberá à Comissão Organizadora: infraestrutura de palco, som, iluminação, montagem de barracas, limpeza do local e adjacências, atividades artísticas e culturais, toda a documentação necessária para aprovação do Corpo de Bombeiros, definir os locais destinados ao estacionamento de veículos de propriedade particular, comunicando previamente sua localização à Administração Municipal.

CAPÍTULO V

NORMAS DE CARÁTER GERAL

Art. 25 Shows diurnos e noturnos serão realizados durante todo o evento e constarão da programação da festa, a ser previamente elaborada e divulgada.

Art. 26 Os comerciantes sujeitam-se à fiscalização e cumprimento deste Decreto, observando-se as sanções previstas na Lei Complementar nº 07, de 17 de maio de 1991 e demais penalidades cabíveis.

Art. 27 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de agosto de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

MARIA ANTONIETA LUZ PATTO ITO

Resp. pela Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de agosto de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA SESPM Nº 65, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e à vista do contido no artigo 1º do Decreto nº 14.068/2017,**RESOLVE:****I** - Nomear a Comissão de Promoção com a seguinte composição:**Presidente:** Rodnei Monteiro dos Santos, matrícula 24.922;**Vice Presidente:** Felipe Augusto dos Santos Mendonça, matrícula 24.850;**Relator:** Naeli da Silva Araújo, matrícula 24903;**Secretário:** Vinicius Libanori Summa, matrícula 44.238**II** - Compete a Comissão de Promoção a execução de todos os atos previstos no artigo 3º do Decreto 14068, de 12 de julho de 2017, apresentando ao final do processo relação dos Guardas Civis Municipais aptos para promoção nos termos da Lei Complementar nº 391/2016, respeitado os prazos estabelecidos.**III** - Publique-se, e registre-se.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 01 de agosto de 2018.

ATHAIDE MONTEIRO DO AMARAL

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RIVALDO VALERIO NETO EPP **PROCESSO:** 23.497/18 **ASSINATURA:** 19/06/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, SUPORTE DE PAPEL TOALHA, LIXEIRAS E DISPENSER DE SABONETE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.336,50 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/18**PREGÃO PRESENCIAL**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.Pregão Presencial Nº 114/18 – Edital I, que cuida da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de psicologia para população de todas as faixas etárias do município de Taubaté, atendidos pelas Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo com as Portarias 1.646, de 02 de Outubro de 2015, 1.321, de 22 de Julho de 2016 e a Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com encerramento dia **17.08.18 às 08h30**.Pregão Presencial Nº 163/18 – Edital I, que cuida da Aquisição de cimento estrutural branco, com encerramento dia **17.08.18 às 08h30**.

PMT, aos 01.08.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 41.895/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 251/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BANDEIRANTE ENERGIA S/A**, no valor total de R\$ 4.306,16 (Quatro mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 30/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 44.780/18****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 269/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA – ME**, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e catorze reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 44.787/18****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 271/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **DELÍCIAS DA ROÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e catorze reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 44.782/18****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 270/18****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA – ME**, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e catorze reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº 45.044/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/17****DESPACHO:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

G.P., aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE****PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº 45.052/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/17****DESPACHO:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de gerador, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais);

G.P., aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE****PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº 45.056/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/17****DESPACHO:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de estandes, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 27.280,00 (Vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais);

G.P., aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE****PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº. 44.555/18****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341/17****DESPACHO:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor das firmas: **FLUXION EVENTOS LTDA - ME**, no valor de R\$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais); **ONLYENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais);

G.P., aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE****PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 45.049/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/17**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 25.200,00(Vinte e cinco mil e duzentos reais);

G.P, aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 45.060/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/17**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de grades de contenção e piso pantográfico, constante do presente processo, a favor da firma **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 4.470,00(Quatro mil quatrocentos e setenta reais);

G.P, aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 45.422/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/17**

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recondição de motores de arranque e alternadores para veículos da frota, constante do presente processo, a favor da firma: **CARLOTO & SIQUEIRA LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 727,50 (Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.902/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/17**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor da firma: **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTD ME**, no valor total de R\$3.269,42 (Três mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

G.P, aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.283/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/17**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.**, no valor total de R\$ 317,40 (Trezentos e dezessete reais e quarenta centavos);

G.P, aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.964/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/17**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada locação de ônibus, constante do presente processo, a favor da firma: **EXPRESSO REDENÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, no valor total de R\$ 21.420,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte reais);

G.P, aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 45.267/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/17**

D E S P A C H O: Adjudico a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recondição de motores de arranque e alternadores para veículos da frota, constante do presente processo, a favor da firma: **CARLOTO & SIQUEIRA LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 145,50 (Cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 26/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 44.335/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/17**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da firma: **BRASILIDADE COM. SERV. IMPORTAÇÃO LTDA EPP.**, no valor total de R\$ 19.625,50 (Dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 26/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 44.824/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/17**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de usinagem mecânica com fornecimento de mão de obra para os veículos leves, veículos pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus) e máquinas pertencentes ao quadro da Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do presente processo, a favor das firmas: **TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 19.526,54 (Dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos); **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 2289175480**, no valor de R\$ 8.249,85 (Oito mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) . Totalizando R\$27.776,39 (Vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

G.P, aos 26/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.178/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/17**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor da firma: **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 27.249,67 (Vinte e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos);

G.P, aos 26/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.670/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/18**

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de leite pasteurizado integral tipo C, constante do presente processo, a favor da firma: **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA**, no valor total de R\$ 2.170,00 (Dois mil cento e setenta reais);

G.P, aos 27/07/18

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Atendente de Consultório Dentário, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/08/2018 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
REMULA MARIA CAVALCANTE FREITAS	338.276.804-68	32

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 03/08/2018 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SAMUEL FERREIRA COELHO	460.644.798-25	59

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

O Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Taubaté, vem por meio desta tornar público a quinta chamada de **SUPLENTE**s do Empreendimento Habitacional Vista das Palmeiras.

Suplentes Vista das Palmeiras

Nº	CONTEMPLADO	CPF	SITUAÇÃO
1	MARILDA APARECIDA MALAMIN	040.282.238-22	DESISTENTE

Nº	SUPLENTE	CPF	DATA DE INSCRIÇÃO
1	NOELI REGINA VIEIRA	121.935.668-95	15.03.2016

Taubaté, 31 de julho de 2018

Gerson Muhlbauer Júnior
Diretor do Departamento de Habitação